



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 58182000 CNPJ: 08.385.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:320107/2017

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física JOVAN CAMPOS E SILVA para Contratação de profissional técnico, para ministrar oficina com o tema: Planejamento didático-pedagógico, para professores da nossa rede municipal de ensino, que lecionam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Formação Continuada - , promovida por esta secretaria, a qual realizar-se-a no dia 08 de abril do corrente ano, em nosso município., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apolo de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.


Alexandre Soares Gomes
Secretário Municipal de Educação